



INSTITUTO AMPARANDO

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MISSÃO

Oferecer ferramentas que proporcionem o bem-estar físico, emocional e social de famílias e suas crianças, através da assistência social e da educação.



VISÃO

Ser um instituto de referência na formação de pessoas que sejam capazes de participar ativamente da construção de um mundo melhor.



VALORES

Amor, compaixão, respeito, integridade e verdade



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Em tempos em que a ética vem sendo cada vez mais discutida em todas as esferas da sociedade, criar um código de ética e conduta tornou-se ainda mais importante para as organizações. Adequar os procedimentos internos em nome da lisura e das boas práticas é fundamental para manter uma boa imagem diante da opinião pública e dos grupos de relacionamento. Mas, afinal, o que é código de conduta?

Código de conduta, também conhecido como código de ética, é um conjunto de regras que define valores e orienta as ações de todos os stakeholders de uma organização. Com ele, é estabelecido, também, um padrão de comportamento, que explicita a postura da instituição perante todos os seus públicos, suas responsabilidades éticas, sociais e ambientais.

As regras devem ser observadas por todos os grupos com os quais a instituição se relaciona, tais como, corpo diretor, conselho fiscal, funcionários, colaboradores, voluntários, parceiros, fornecedores, associados, prestadores de serviço, entre outros.





É esperado de todos os colaboradores, membros, voluntários, fornecedores e parceiros do Instituto Amparando:

- Que ajam com honestidade, de forma justa, digna, harmoniosa e respeitosa com todas as pessoas com as quais se relacionam;
- O respeito à diversidade e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação, respeitando o princípio da igualdade de todos perante a lei;
- O zelo, o respeito e a proteção da vida, em todas as suas formas;
- O cumprimento das atividades e a participação nos projetos e ações desenvolvidas pelo Instituto com empenho, dedicação, compromisso, qualidade técnica e assiduidade;
- Que utilizem de maneira adequada os canais de comunicação internos e externos, para a manifestação de sugestões, críticas ou denúncias;





- O respeito e o zelo pela imagem, nome e história do Instituto;
- O respeito à propriedade intelectual;
- O respeito ao sigilo profissional, assim como ao sigilo de informações estratégicas ou relativas a fatos e decisões internas ainda não divulgadas, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- O uso adequado e consciente do patrimônio material e imaterial do Instituto, zelando pela integridade dos bens, equipamentos e sede da instituição;
- A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que estejam alinhados com o perfil ético e os valores da instituição;
- A alimentação dos sistemas de controle contábeis e financeiros com informações fidedignas, bem como a realização de relatórios de prestação de contas com informações completas e condizentes com a realidade;





## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- A comprovação das despesas realizadas durante atividades de trabalho na instituição, por meio de descrição das atividade e apresentação de recibos ou faturas válidas, de forma completa e correta;
- O comprometimento com a prevenção de qualquer ocorrência de fraude ou de corrupção, alertando sobre situações de risco e reportando imediatamente quaisquer suspeitas ou descumprimento deste Código;
- A adesão a esse Código de Ética e Conduta, por meio de sua ciência e assinatura do termo de adesão;
- O estabelecimento de relações com governantes ou autoridades públicas sempre baseadas na transparência e integridade, seguindo também os demais princípios estabelecidos nas Leis no 9.790/1999 (Lei das OSCIPs) e 12.846/13 (Lei Anticorrupção);





É vetado a todos os colaboradores, membros, voluntários, fornecedores e parceiros do Instituto Amparando:

- Comportamentos hostis, violentos, ameaçadores ou intimidadores, assim como a perturbação da harmonia e da paz;
- A prática de qualquer forma de ameaça, chantagem, constrangimento, falso testemunho, assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de desrespeito a vida e a dignidade humana;
- A obtenção de vantagens indevidas por conta do vínculo com o Instituto ou fazendo uso do seu nome;
- O desperdício dos recursos naturais e o desrespeito à natureza em todas as suas formas;
- A exigência, insinuação, oferta ou aceite de qualquer tipo de favor, vantagem, favorecimento, benefício, gratificação, para si mesmo ou para qualquer outra pessoa, por conta de sua relação e vínculo com o Instituto Amparando;





## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- A utilização de informações obtidas por meio de suas atividades no Instituto em benefício próprio ou de terceiros;
- A geração intencional de perdas financeiras, materiais ou imateriais;
- A realização de campanha ou propaganda político partidária durante atividades de trabalho ou fazendo uso dos meios de comunicação institucionais ou recursos do Instituto e/ou em seu nome, para si mesmo ou outros;
- Realizar qualquer tipo de atividade ou iniciativa representando o Instituto sob influência de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas, de modo a prejudicar o desempenho e a imagem da instituição;
- Agir de forma a prejudicar ou oferecer algum tipo de risco à saúde e segurança dos demais;
- Qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar conduta inadequada, suspeita de fraude, corrupção ou violação da lei, ética ou condutas expressas neste Código;





## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- Qualquer prática de solicitação ou oferecimento de pagamento ou quaisquer outros benefícios aos Agentes do Governo, parceiros ou qualquer outra pessoa, a fim de agilizar e garantir qualquer ação ou prestação de serviço;
- O oferecimento, promessa, autorização, doação ou recebimento de qualquer brinde ou presente que, direta ou indiretamente, tenha o objetivo de influenciar as decisões que afetem ou impactem as atividades e interesses do Instituto;
- A apropriação indevida e/ou o desvio de recursos;
- A falsificação de documentos, relatórios, registros financeiros ou contábeis;
- A oferta ou o recebimento de qualquer forma ou tipo de propina, suborno ou qualquer outro incentivo ilícito.





## Sanções

Foi criada uma Comissão de Ética do Instituto Amparando, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados.

A Comissão de Ética deverá:

- Avaliar e produzir pareceres sobre as violações do Código de Conduta;
- Informar a diretoria sobre a existência, encaminhamento e tratativa dos casos;
- Revisar e propor atualizações no Código, quando necessário;
- Promover a capacitação e a difusão da cultura ética no Instituto.





## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Dúvidas com relação a esse Código de Conduta e legislações pertinentes, casos não previstos, bem como denúncias de não conformidade deverão ser apresentadas à Comissão de Ética, assim como denúncias de fraude, suborno, corrupção, quaisquer condutas inadequadas ou tentativas de retaliação.

Qualquer conduta que possa ser interpretada como imprópria e não de acordo com os valores e interesses do Instituto Amparando, assim como a violação desse Código de Ética e Conduta, deve ser evitada e poderá gerar sanções.

O descumprimento deste Código de Ética e Conduta por parte dos membros, colaboradores, voluntários, fornecedores, organizações e empresas parceiras e/ou associados, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas, que mantenham outras formas de relacionamento com a instituição, implicará em penalidades, de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis. As denúncias deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [contato@institutoamparando.org](mailto:contato@institutoamparando.org) e serão tratadas com o devido sigilo.





## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este documento está à disposição de todos os grupos de relacionamento e sociedade, em geral, por meio de nossa página na internet (<http://www.institutoamparando.org>).

O corpo diretor, conselho fiscal, funcionários, voluntários, colaboradores e todos os públicos que se relacionam diretamente e diariamente com a instituição deverão manifestar concordância a este Código de Ética e Conduta, por meio de sua ciência e assinatura no Termo de Adesão.





## ENDEREÇOS E TELEFONES

Estrada do Cassiano, 812 – Figueiras – Nova Iguaçu – RJ – CEP  
26060-530

Telefones: (21) 99071-9298 / 99492-4661

Site: <https://www.institutoamparando.org>

Instagram: Instituto Amparando

Facebook: Instituto Amparando